

Doenças Profissionais

UFCD 6572

Doenças Profissionais

- De acordo com a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA), matam 2,4 milhões de pessoas no mundo, anualmente.
- Dessas mortes, 200.000 ocorrem na Europa.
- Em Portugal, tal como no resto do mundo, as lesões musculoesqueléticas (LME) constituem, as perturbações da saúde dos trabalhadores mais preocupantes, provocam elevados níveis de absentismo e incapacidade.

Doenças Profissionais

- As doenças profissionais afetam particularmente as mulheres, devido às atividades repetitivas que desempenham.
- Por outro lado, os homens correspondem à maioria das vítimas dos acidentes de trabalho.
- Atualmente, verifica-se também um crescimento dos problemas associados à saúde mental no trabalho, como a ansiedade e a depressão.

Doenças Profissionais

- De acordo com a Direção-Geral da Saúde (DGS), as doenças profissionais ou ocupacionais constituem “todas as doenças contraídas pelo trabalhador na sequência de uma exposição a um ou mais fatores de risco presentes na atividade profissional, nas condições de trabalho e/ou nas técnicas usadas durante o trabalho”.



Doenças Profissionais

- Segundo a legislação portuguesa, consideram-se doenças profissionais todas as presentes na Lista das doenças profissionais (Decreto Regulamentar n.º 76/2007, de 17 de julho).
- Também se incluem nas doenças profissionais todas as outras lesões corporais, perturbações funcionais ou doenças ausentes da lista oficial, nas quais se comprove a relação direta com a atividade laboral (artigo 283.º do Código do Trabalho).
- Portanto, excluem-se as consequências do desgaste normal do organismo com o envelhecimento.

Doenças Profissionais

- Os profissionais de saúde, atendendo à sua exposição a riscos ergonômicos, físicos, biológicos e químicos, derivado das suas atividades laborais, têm uma elevada propensão para sofrerem de doenças relacionadas com o trabalho, das quais se destacam:
 - as lesões musculoesqueléticas,
 - patologias infecciosas
 - e perturbações psicológicas

Doenças Profissionais

- No que diz respeito às doenças laborais resultantes de lesões músculo-esqueléticas, estas são particularmente frequentes nos profissionais de saúde, provavelmente pela exigência das suas funções quotidianas, das quais se destaca:
 - a mobilização frequente de doentes dependentes,
 - os movimentos repetitivos em colheitas de sangue ou em técnicas
 - e no transporte de cargas, com consequente afeção particularmente elevada da região cervical, lombar e membros superiores

Que tipos de doenças profissionais existem?

No **Decreto-Regulamentar n.º 76/2007**, de 17 de julho, estão listadas as doenças consideradas profissionais, distribuídas por cinco grupos diferentes:

- **Doenças provocadas por agentes químicos** – derivadas da exposição a substâncias como, por exemplo, chumbo, mercúrio e arsénio;
- **Doenças do aparelho respiratório** – devido à exposição a materiais como sílica, amianto, carvão, cortiça, madeira, entre outros;
- **Doenças cutâneas e outras** – surgem como consequência do contacto com cimentos, crómio, níquel, resinas epóxi, proteínas do látex, fungos, entre outros;

Que tipos de doenças profissionais existem?

No **Decreto-Regulamentar n.º 76/2007**, de 17 de julho, estão listadas as doenças consideradas profissionais, distribuídas por cinco grupos diferentes:

Doenças provocadas por agentes físicos — causadas por radiação (ionizante, infravermelha, ultravioleta ou de laser), pressão, ruído, vibrações, sobrecarga, luminosidade fraca ou uso continuado da voz;

- **Doenças infecciosas e parasitárias** — como, por exemplo, tétano, tuberculose, meningite, estreptococia, difteria, estafilococia, sífilis cutânea, salmonelose, raiva, hepatite, poliomielite, varicela, rubéola, sarampo e cólera.

Referências legais e normativas das doenças profissionais em Portugal

- Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, e artigo 3º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;
- Artigo 59.º da Constituição da República Portuguesa: a assistência e justa reparação da doença profissional é um direito constitucional;
- Informação técnica 09/2014 da DGS;
- O Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de outubro, que aprovou a Tabela Nacional de Incapacidades por Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais e estabelece a classificação da incapacidade da doença profissional.

Qual o procedimento de participação de uma doença profissional?

- Quando o médico assistente suspeitar de uma DP, deve preencher uma participação obrigatória, que é da responsabilidade de qualquer médico que faça o diagnóstico, embora normalmente seja o médico do trabalho a participar.
- A participação de DP é remetida ao Departamento de Proteção de Riscos Profissionais (DPRP) no Instituto de Segurança Social, onde é feita uma avaliação médica, que compila os elementos clínicos relevantes.
- Posteriormente, em junta médica, é certificado se a pessoa tem ou não a doença e, se tem, é fixado o respetivo grau de incapacidade.
- No setor público, o grau de incapacidade é fixado pela Caixa Geral de Aposentações.

Qual o procedimento de participação de uma doença profissional?

Após diagnosticada a doença profissional, há vários resultados possíveis para a classificação da incapacidade do trabalhador:

- Incapacidade temporária parcial para o trabalho;
- Incapacidade temporária absoluta para o trabalho;
- Incapacidade permanente parcial para o trabalho;
- Incapacidade permanente absoluta para o trabalho habitual;
- Incapacidade permanente absoluta para todo e qualquer trabalho.

Impactos socioeconómicos das Doenças Profissionais

SOCIAIS E FAMILIARES

- Redução do número, da qualidade e da satisfação pessoal associada ao desempenho de papéis no quadro dos contextos de vida
- Desequilíbrios na dinâmica familiar e emergência de padrões de comunicação disfuncional
- Divórcio
- Redução da rede de apoio e de suporte: isolamento
- Redução do número e da qualidade das relações interpessoais e de intimidade

Impactos socioeconómicos das Doenças Profissionais

FÍSICO-FUNCIONAIS

- Funções e Estruturas do corpo
- Aprendizagem e aplicação de conhecimentos
- Tarefas e exigências no quadro do projeto de vida
- Comunicação
- Mobilidade
- Autocuidados
- Vida doméstica
- Interações e relacionamentos interpessoais
- Vida comunitária, social e cívica

Impactos socioeconómicos das Doenças Profissionais

PROFISSIONAIS

- Desinvestimento profissional
- Reforma antecipada
- Sentimentos negativos face ao trabalho
- Desestruturação das relações interpessoais no contexto profissional
- Absentismo e perda de eficácia pessoal no trabalho

Impactos socioeconómicos das Doenças Profissionais

ECONÓMICOS

- Custos de saúde não participados
- Perda de rendimentos atuais e futuros
- Despesas não cobertas pelas seguradoras ou indemnizações
- Custos em assegurar o nível mínimo de qualidade de vida

Impactos socioeconómicos das Doenças Profissionais

PSICOLÓGICOS E MORAIS

- Perturbações da personalidade
- Perturbações do humor – depressão
- Perturbações de ansiedade – stress pós-traumático, fobias específicas
- Dificuldades no processo de ajustamento biopsicossocial
- Dor crónica e evolução para quadros incapacitantes

Impactos socioeconómicos das Doenças Profissionais

QUALIDADE DE VIDA

- Redução da densidade e qualidade da rede de suporte social
- Redução da densidade e qualidade das relações emocionalmente significativas
- Redução do nível de autonomia pessoal e económica
- Redução da capacidade de mobilização de recursos na comunidade
- Redução dos níveis de participação nos diferentes contextos de vida
- Aumento dos sentimentos de insegurança, instabilidade e stress psicológico
- Redução da perceção de valor e realização pessoal, profissional e familiar

webgrafia

- <https://www.rpso.pt/doencas-ligadas-atividade-profissional-reflexao-nos-cuidados-primarios-saude-2017/>
- https://www.ilo.org/lisbon/sala-de-imprensa/oit-em-notcias/WCMS_820305/lang--pt/index.htm
- <https://osha.europa.eu/pt/themes/work-related-diseases>